



Febre catarral ovina Língua azul



Manual de Operações

PORTUGAL



***Direção Geral de Alimentação e Veterinária
Direção de Serviços de Saúde e Proteção Animal
Divisão de Profilaxia e Polícia Sanitária***



INDICE	Página
I – Introdução: A doença em Portugal, na Europa e no Mundo	4
II – Bases da Política de controlo	5
III - Aspetos da doença	6
IV - Medidas a tomar antes da suspeita da doença	11
V - Medidas a tomar perante a suspeita da doença	14
VI – Medidas a tomar perante a confirmação da doença	18
VII – Medidas a tomar para o levantamento de restrições	20

ANEXO 1 – Inquérito Epidemiológico

ANEXO 2 – Aviso de sequestro sanitário

ANEXO 3 - Instruções para recolha de vetores nas explorações visitadas para posterior observação

SIGLAS UTILIZADAS

DGAV	<i>Direção Geral de Alimentação e Veterinária</i>
DSAVR	<i>Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região da DGAV</i>
DIV	<i>Divisão de Intervenção Veterinária da DSVAR</i>
CNC	<i>Centro Nacional de Controlo</i>
CLC	<i>Centro Local de Controlo</i>
GP	<i>Grupo de Peritos ou Célula de Crise</i>
LNR	<i>Laboratório Nacional de Referência</i>



O manual de operações para a febre catarral ovina - também designada língua azul - foi elaborado pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) com os seguintes objetivos:

- permitir uma deteção precoce da doença através da identificação de sinais clínicos.
- orientar as medidas a adotar por todos os intervenientes em casos de suspeita e/ou confirmação da doença.

O manual deve ser utilizado em conjunto com o tronco comum aos planos de contingência disponível no portal da DGAV e com as normas legais vigentes em matéria de sanidade e bem-estar animal.



I - Introdução: a doença em Portugal, na Europa e no mundo

Devido à sua patogenicidade e grande poder de transmissão/difusão, integra a lista das doenças de declaração obrigatória da **Organização Mundial de Saúde Animal (OIE)**, pelo que o seu aparecimento num país pressupõe graves restrições ao comércio de animais vivos, sêmen e óvulos.

A doença tem sido notificada em diversas partes do mundo.

Esta informação pode ser consultada no seguinte endereço eletrónico:

http://www.oie.int/esp/info/hebdo/e_dsum.htm

Nos últimos anos tem havido diversos surtos de LA na Bacia do Mediterrâneo: em 1998 na Grécia depois de um silêncio epizootológico desde 1989, na Turquia em 1999 depois de 10 anos de silêncio, e no mesmo ano, na Argélia, França, Itália e Espanha.

Portugal manteve o silêncio epizootológico desde 1959 até 2004.



II – Bases da política de controlo

As medidas previstas em Portugal para o controlo desta doença seguem a política comunitária sobre sanidade animal com reflexo na seguinte legislação nacional:

- decreto-lei 39209, de 14 de Maio de 1953.
- decreto-lei 146/2002, de 21 de Maio.

Qualquer suspeita deve ser de imediato declarada à **Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)**. A doença faz parte da lista anexa ao decreto-lei 39 209 de 14 de maio de 1953.

A luta contra a **Língua Azul (LA)** assenta nos seguintes princípios:

- Notificação imediata de qualquer suspeita à **DGAV**.
- Abate dos animais sensíveis, quando considerado necessário pela DGAV, para o controlo da doença, não se justificando em regra uma política de abate total.
- Restrição de movimentos e investigação clínica, sorológica e epidemiológica nas áreas de proteção e vigilância estabelecidas.
- Vacinação sistemática de todos os ovinos numa área que poderá incluir a zona de vigilância estabelecida, em consonância com a Comissão Europeia.
- Controlo do vetor no meio ambiente, nos alojamentos dos animais e nos próprios animais, mediante o uso de inseticidas e antiparasitários externos.
- Delimitação de zonas de proteção e vigilância com raios de 100 Kms e 50 Kms respetivamente, sendo que o diâmetro dos raios pode ser adaptado a determinados fatores como barreiras geográficas e determinadas circunstâncias técnicas de carácter epidemiológico e meteorológico.

O código zoosanitário do OIE estabelece que um país é declarado livre de um dado serótipo de **LA** quando não se observou nenhum sinal clínico de doença, nem indícios sorológicos em animais não vacinados, nem epidemiológicos de **LA** imputáveis ao serótipo em causa durante os dois últimos anos, nem se vacinou contra a doença nos últimos 12 meses.



III - Aspetos da doença

1. Etiologia

Trata-se de uma doença transmitida por um Arbovírus, da Família *Reoviridae*, Género *Orbivirus*.

O vírus é RNA bicatenário, não tem invólucro pelo que é resistente a solventes orgânicos como o clorofórmio e éter, assim como a desinfetantes como o Nonidet P-40, desoxicolato e saponina, no entanto é sensível à acção dos ácidos (PH menor que 6 e maior que 8) e à congelação lenta entre -10 e -20° C, pelo que as amostras a enviar ao laboratório para diagnóstico devem ser refrigeradas e não congeladas.

- Existem 24 serotipos antigenicos que não desenvolvem imunidade cruzada entre si.
- Na Europa encontraram-se até ao momento os serótipos 1, 2, 4, 8, 9, e 16.
- A virulência varia com os serotipos.

2. Epidemiologia e transmissão

A LA não é uma doença contagiosa.

Em condições normais a doença é transmitida por insetos picadores do género *Culicoides*, que são os vetores biológicos.

O vírus parece infetar todas as espécies conhecidas de ruminantes, se bem que a doença só se manifeste de forma severa no ovino (especialmente em determinadas raças) e nalgumas espécies de cervídeos. Nas cabras pode aparecer uma forma subaguda.

Nos ovinos e caprinos causa quadros clínicos agudos ou subagudos, com inflamação das membranas mucosas, hemorragias e edemas, e evolui de forma geralmente inaparente nas outras espécies, nomeadamente nos bovinos.

Algumas espécies de ruminantes selvagens podem ser reservatórios.

A distribuição geográfica da LA depende da presença de certas espécies de *Culicoides* (*C. imicola*, *C. obsoletus*, *C. Pulicaris*, *C. brevitasis*, etc.).

A doença mantém-se facilmente em zonas tropicais, subtropicais e regiões de clima temperado em que a atividade dos vetores mantém o vírus mediante ciclos contínuos hospedeiro-vetor. A reintrodução do vírus em regiões com meses temperados é provável mediante o transporte de animais infetados ou mediante o transporte pelo vento de *Culicoides* portadores do vírus.

Nas regiões de clima temperado a maior incidência da doença ocorre no final do Verão e no princípio do Outono, no entanto pode surgir em qualquer altura do ano se a temperatura o permitir. A sua prevalência está diretamente relacionada com as condições que favorecem a postura de ovos e o número de focos diminui geralmente com o aparecimento de frio intenso.



A sobrevivência do vírus ao Inverno verifica-se pelos seguintes mecanismos:

- Virémias prolongadas em certos animais;
- Transmissão transplacentária no final do Outono ou princípio do Inverno no último terço de gestação, com nascimento de vitelos virémicos;
- Certas espécies de *Culicoides* podem sobreviver ao Inverno mantendo baixas densidades de população.
- Podem sobreviver em microclimas pontuais como pequenas poças de águas paradas, água de chuva e diques de rega entre outros.

Classicamente era sabido o vírus estar presente numa franja de países entre as latitudes 40°N e 35°S, no entanto o aparecimento do serotipo 8 da LA em países do Norte da Europa como a Alemanha, Bélgica e Holanda, em Agosto de 2006 veio contestar esta verdade até então aceite.

As virémias são prolongadas, principalmente nos bovinos (até 3 meses), no entanto estudos provaram que a virémia efetiva para transmitir o vírus através da picada do mosquito é de aproximadamente 50 dias nos bovinos e 20 dias nos ovinos.

Existe a possibilidade de transmissão transplacentária.

A presença do vírus no sémen ocorre em períodos de máxima virémia, pelo que a transmissão por esta via tem pouca importância epidemiológica, o mesmo se aplicando à via iatrogénica por picada com objetos contaminados com sangue de animais infetados.

3. Patogenia

O período de incubação é de 5 a 20 dias nas ovelhas, surgindo a virémia nos 3 a 4 dias pós-infeção.

Nos bovinos a virémia surge a partir dos 4 dias pós-infeção, não surgindo em regra quadro clínico.

Forma aguda nos ovinos:

- Febre que pode atingir 42° C (3 a 8 dias após a infeção), depressão;
- Inflamação, úlceras, erosões e necrose da mucosa da boca e narinas;
- Glossite, língua inchada, e menos frequentemente cianótica;
- Descarga nasal e sialorreia;
- Zonas de pequenas hemorragias nas zonas de fricção;
- Fragilidade vascular;
- Hiperemia do focinho, lábios e orelhas;
- Edema subcutâneo, submandibular e supraorbital;
- Coxeira devido a coronite, ou pododermatite e miosite;
- Linha de congestão no bordo coronário;
- Torcicolo;
- Conjuntivite, dispneia e pneumonia;
- Aborto ou anomalias fetais;
- Emaciação;
- Morte em 8 a 10 dias ou recuperação em 3 a 8 semanas, com alopecia esterilidade e atrasos de crescimento.



Nota: A doença evolui mais rapidamente na presença de luz solar.

Forma subaguda:

Sinais isolados como cordeiros débeis, aborto, anomalias congénitas (ataxia, hidrocefalia).

Baixo índice de mortalidade.

4.Lesões

- Congestão, edema, hemorragias e ulcerações da mucosa digestiva e respiratória (boca, esófago, estômago, intestino, mucosa pituitária, mucosa traqueal);
- Edema subcutâneo e infiltração edematosa de diversos órgãos internos;
- Congestão das lâminas do casco e do bordo coronário;
- Hipertrofia dos gânglios linfáticos e esplenomegalia;
- Pneumonia broncolobular bilateral grave, hemorragia e petéquias no pulmão;
- Edema intermuscular;
- Hemorragia na base da artéria pulmonar (Patognomónico).

5.Morbilidade e mortalidade

A morbilidade em ovelhas pode atingir os 100%, variando a mortalidade entre 0 e 50%.

Os animais que sobrevivem recuperam em poucos dias (até duas semanas).

Nos bovinos a morbilidade pode alcançar 5%, geralmente em formas subclínicas.

6.Diagnóstico diferencial com as seguintes patologias

- Fotosensibilização,
- Estomatite micótica,
- BVD/IBR, BVD/MD,
- Febre catarral maligna,
- Estomatite vesicular,
- Parainfluenza-3,
- Varíola Ovina,
- Doença epizootica hemorrágica dos veados,
- Peira, Poliartrite,
- Peste dos Pequenos Ruminantes,
- Fasciolose, Ectima contagioso, Coenurose, Actinobacilose e
- Febre Aftosa.



7. Diagnóstico laboratorial

O diagnóstico baseia-se no isolamento direto do vírus e sua identificação a partir de amostras de sangue e tecidos, assim como a deteção de partículas virais e anticorpos em animais não vacinados.

7.1. Análises sorológicas

- ELISA de competição e indireto.
- AGID.
- Seroneutralização.
- FC.

7.2. Técnicas de RT-PCR (Real Time - Polimerase Chain Reaction)

Permitem distinguir os diferentes serotipos bem como as estirpes de campo das estirpes vacinais.

7.3. Análises virulógicas

Isolamento do vírus: Por inoculação intravenosa em embrião de pinto de 10 a 12 dias, ou em cultura de células BHK-21.

Identificação do agente: Imunofluorescência Directa (IFD), ELISA de captura, serotipagem por neutralização (origina muitas reações cruzadas).

8. Profilaxia, controlo e erradicação

8.1. Profilaxia Sanitária:

Em zonas livres da doença a disseminação do vírus pode ser controlada com recurso a medidas como a quarentena e a vigilância sorológica, assim como o controle de vetores, que deve incidir nas zonas de criação e no uso de inseticidas e larvicidas.

Nas movimentações de animais recomenda-se a desinsetização dos animais, locais de alojamento, e dos transportes. Há que ter em conta que outras espécies, como os cavalos, apesar de não serem sensíveis ao vírus da LA, podem transportar consigo vetores infetados pelo vírus.

Nas regiões afetadas, realizam-se estudos entomológicos adequados, mediante a colocação de armadilhas que permitam conhecer as espécies de *Culicoides* que podem transmitir a doença.

Nas áreas endémicas está recomendada a vacinação, no entanto, num foco, a decisão de vacinar depende das circunstâncias envolventes.



8.2. Profilaxia Médica

Existem vacinas monovalentes e polivalentes de vírus vivo modificado em cultura celular.

As vacinas vivas não devem ser usadas em áreas não endémicas durante a época de atividade do vetor uma vez que a passagem no inseto pode reverter a virulência do vírus.

A passagem do vírus vacinal no inseto aumenta a sua patogenicidade para as ovelhas.

Existem no mercado vacinas inativadas mono e polivalentes, o que possibilita a sua utilização durante a época de atividade do vetor.

Existem ainda estudos que comprovam a eficácia destas vacinas nos bovinos, o que permite a sua utilização nesta espécie.

Não existe imunidade cruzada entre os vários serótipos da doença pelo que a vacinação é específica para cada um dos serótipos.

IV - Medidas a tomar antes da suspeita da doença

IV.1. Organização dos Serviços Veterinários Oficiais

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária tem previsto os mecanismos adequados para resposta ao aparecimento de uma situação de suspeita/confirmação de Língua Azul.

Os serviços veterinários de Portugal, estão interligados numa cadeia de comando única. O Centro Nacional de Controlo (CNC), localizado na sede da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), é responsável pela coordenação e direção das atividades de todos os Centros Locais de Controlo (CLC).

Os CLC, em número de sete, sendo cinco localizados nas DSAVR do Continente, e os dois restantes nas duas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

O fluxograma, competências, responsabilidades e recursos estão amplamente descritas no Tronco Comum aos planos de Contingência, que para tal deverá ser consultado.

IV.2. Apoio Laboratorial:

- **LNR** - está na primeira linha no que se refere ao diagnóstico da doença.
- **Laboratórios privados** – Existem protocolos com laboratórios privados para realização de testes ELISA.

Laboratório Nacional de Referência

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. – INIAV
Avenida da República Nova Oeiras – 2784-505 Oeiras
Tel. 214403500 - Fax: 214403666
Email: presidencia@inrb.pt Portal: www.inirb.pt

Laboratório Comunitário de Referência

AFRC Institute for Animal Health Pirbright Laboratory
Institute for Animal Health
Ash Road, Pirbright Woking, Surrey, GU24 0NF UNITED KINGDOM
Tel: +44-1483 23 24 41 Fax: +44-1483 23 24 48
Email: peter.mertens@iah.ac.uk Portal: <http://www.iah.ac.uk/>



Peritos e Laboratórios de Referência do OIE

- **Dr Peter Daniels**
Australian Animal Health Laboratory
CSIRO Livestock Industries
5 Portarlington Road Private Bag 24 (Ryrie Street) Geelong 3220, Victoria
AUSTRALIA
Tel: +61-3 52 27 52 72 Fax: +61-3 52 27 55 55
Email: peter.daniels@csiro.au Web: www.csiro.au
- **Dr Giovanni Savini**
Istituto Zooprofilattico Sperimentale
dell' Abruzzo e del Molise 'G. Caporale'
Via Campo Boario 64100 Teramo ITALY
Tel: +39-0861 33 24 40 Fax: +39-0861 33 22 51
Email: g.savini@izs.it
- **Dr Baratang Alison Lubisi**
Onderstepoort Veterinary Institute
Agricultural Research Council
Private Bag X05 Onderstepoort 0110 SOUTH AFRICA
Tel: +27-12 529 91 17 Fax: +27-12 529 94 18
Email: lubisia@arc.agric.za
- **Prof. Peter Mertens**
Institute for Animal Health
Ash Road, Pirbright Woking, Surrey, GU24 0NF UNITED KINGDOM
Tel: +44-1483 23 24 41 Fax: +44-1483 23 24 48
Email: peter.mertens@iah.ac.uk
- **Dr Eileen Ostlund**
National Veterinary Services Laboratories
USDA, APHIS, Veterinary Services
P.O. Box 844 Ames, Iowa 50010 UNITED STATES OF AMERICA
Tel: +1-515 337 75 51 Fax: +1-515 337 73 48
Email: eileen.n.ostlund@aphis.usda.gov



IV.3. Contactos com o Instituto de Meteorologia: foi estabelecido um contrato de prestação de serviços com aquele Instituto no sentido de ser disponibilizada informação periódica mensal sobre as condições edafo - climáticas e meteorológicas, podendo ainda ser solicitadas em cada momento informações adicionais.

IV.4. Contactos com matadouros: Os matadouros foram contactados no sentido de, em caso de surto grave e caso se revele ser a medida mais indicada, proceder ao abate de grande número de animais.

IV.5. Contactos com indústrias de transformação de matérias de categoria I: Foram estabelecidos protocolos de colaboração com empresas de transformação de subprodutos de categoria I no sentido do processamento de grande número de cadáveres caso necessário.

IV.6. Censo de animais existentes nas zonas envolvidas (proteção e vigilância)

É possível obter esta informação pelas seguintes vias:

- Bovinos, ovinos e caprinos - Acesso direto ao PISA e SNIRA
- Cervídeos – Através do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. é possível obter listagens atualizadas das explorações de cervídeos.
- Animais exóticos – Existe na DGAV o registo dos parques zoológicos e suas localizações, pelo que é possível em cada momento obter listagens atualizadas.

IV.7. Acesso a material de enterramento: Contactos entre cada DSAVR, CDOS e Câmaras Municipais da área para utilização de retroescavadoras.

IV.8. Determinação dos inseticidas a utilizar: Conforme colaboração da Comissão Técnica dos Inseticidas foram disponibilizadas listas de inseticidas que devem ser utilizados de acordo com as instruções de cada fabricante no que se refere a cada produto específico. Estas listas estão disponíveis no portal da DGAV.



V - Ações a tomar perante a suspeita da doença numa exploração

Qualquer caso de suspeita de língua azul deve ser comunicado, de imediato, às Direções de Serviços de Alimentação e Veterinárias Regionais da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

A decisão de considerar uma exploração suspeita baseia-se nos seguintes critérios:

- Observação de animais com quadro clínico
- Presença de fatores epidemiológicos de risco, nomeadamente possibilidade de contacto de animais de espécies sensíveis com uma exploração infetada por **LA**, ou quando os animais estiveram em liberdade numa zona onde foi declarado algum caso de **LA**.
- Análise de reações sorológicas positivas

V.1. Medidas a tomar de imediato pela DSAVR perante a suspeita da doença numa exploração:

- a) Notificar a suspeita à **DGAV - Serviços Centrais** que acionará a aplicação das medidas constantes do presente manual ;
- b) Colocar de imediato a(s) exploração(ões) suspeita(s) sob vigilância oficial (**sequestro sanitário**);
- c) Proceder ao recenseamento oficial de todos os animais existentes na(s) exploração(es) suspeita(s) com indicação expressa para cada espécie do número de animais mortos, infetados ou suscetíveis de estarem infetados com atualização desse recenseamento tendo em conta os animais nascidos ou mortos durante o período de suspeita; este recenseamento deve estar sempre atualizado e disponível para consulta em cada visita à exploração;
- d) Proceder ao recenseamento dos locais suscetíveis de favorecer a sobrevivência do vetor ou de o alojar, e em especial ao dos locais propícios à sua reprodução;
- e) Realizar o Inquérito Epidemiológico conforme modelo constante do Anexo, com ênfase na rastreabilidade dos animais;
- f) Proceder a visitas regulares à(s) exploração(ões) no sentido de efetuar exames clínicos aprofundados aos animais suspeitos e necrópsias aos animais mortos, com colheita de amostras para envio ao laboratório, mediante a seguinte metodologia:
 - ✓ 5 a 10 ml de sangue em tubos com EDTA (**não usar heparina**)
 - ✓ Gânglios linfáticos e baço

As amostras devem ser refrigeradas e mantidas a 4° C e enviadas rapidamente para o **LNR** (o material não deve ser congelado uma vez que o vírus pode ser destruído pela congelação lenta entre -10 e -20° C).



- g) A(s) exploração(ões) permanecerá(ão) em sequestro sanitário até que haja um diagnóstico laboratorial negativo, o sequestro aplica-se a todas as espécies animais presentes na(s) exploração(ões), bem como a sêmen e a embriões;
- h) Se houver condições para tal, determinar a estabulação de todos os animais, desde o início do anoitecer até ao final do amanhecer;
- i) Determinar a aplicação de inseticidas autorizados nos animais, nas instalações e nas imediações das explorações, em especial nos locais ecologicamente propícios à existência de populações de *Culicoides*. A frequência destes tratamentos é determinada pela DSAVR e dependente das especificações dos produtos utilizados.
- j) Proceder ao isolamento dos animais suspeitos dos animais não suspeitos;
- k) Proceder à colheita de sangue em todos os animais da exploração.
- n) Avaliação da dimensão, estrutura/tipo de exploração e localização da(s) exploração(ões) suspeita(s) por forma a decidir, em conjunto com o Centro Local de Controlo, sobre a possibilidade e necessidade de abate e eliminação dos cadáveres;
- o) Poderá proceder-se a abate, com colheita de material e destruição dos animais suspeitos e recolha de informação para os processos de indemnização;
- p) Aplicação de redes mosquiteiras em todas as aberturas dos estábulos dos animais, quando aplicável;
- q) Colocação de armadilhas para captura de *Culicoides* em explorações vizinhas;
- r) Qualquer exploração que, mediante análise do Inquérito Epidemiológico, venha a permitir concluir que, pela sua implantação, situação geográfica ou contactos com exploração(ões) suspeita(s) direta ou indiretamente (por exemplo, através da compra de animais nos últimos 30-45 dias), possa estar contaminada, passa de imediato a ser considerada como suspeita e a ser alvo das medidas acima enumeradas e o facto comunicado de imediato à DSAVR/CLC;
- s) Levantamento num raio de 100 Kms e 150 Kms em redor da exploração suspeita, de todas as explorações de pequenos ruminantes, através do SNIRA/PISA, de todas as explorações de Grandes Ruminantes através do SNIRA/PISA, e de todas as explorações com cervídeos, através do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P..

V.2. Medidas a tomar nas explorações vizinhas das explorações suspeitas após avaliação de risco de disseminação da doença (PR e/ou GR):

- a) Colocar as explorações sob vigilância oficial;
- b) Recenseamento oficial de todos os animais existentes na(s) exploração(ões) vizinha(s) e, no caso de serem PR, observação clínica de todos os animais para despiste de algum animal suspeito;
- c) Iniciar a aplicação de inseticidas nos animais, nas instalações e nas imediações das explorações. Estes tratamentos serão continuados até resolução da situação e com a frequência necessária e dependente das especificações dos produtos utilizados;
- d) Estabulação de todos os animais, incluindo os animais suspeitos, desde o início do anoitecer até ao final do amanhecer, quando possível;
- e) Colheita de sangue de todos os animais sãos;

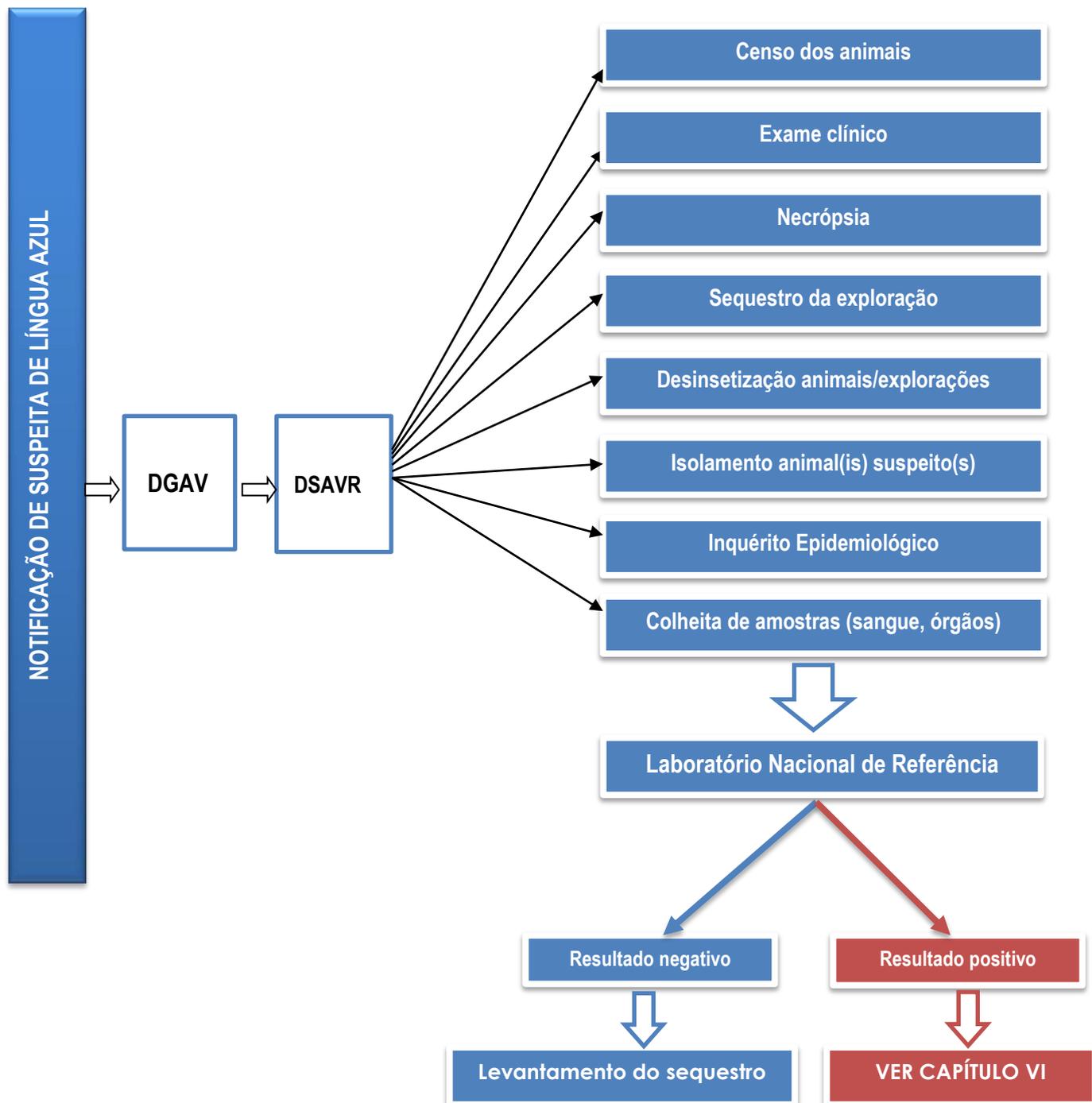


- f) Aplicação de redes mosquiteiras em todas as aberturas dos estábulos dos animais, quando aplicável;
- g) Elaboração do Inquérito Epidemiológico;
- h) Fazer o recenseamento dos locais ecológicamente propícios à existência de populações de *Culicoides*;
- i) Determinar quais são as explorações vizinhas e se estas fazem parte da listagem fornecida pela **DSAVR**. Caso alguma das explorações não conste da listagem, deve ser incluída de imediato e comunicado o facto à **DSAVR/CLC**;
- j) Determinar através do I.E. (verificar) as explorações com que a exploração circundante contactou (pastoreio comum, caminhos comuns, etc.) nos últimos 2 meses. Caso tenha contactado com alguma das explorações suspeitas deve passar a ser considerada como uma exploração suspeita e o facto comunicado imediatamente à **DSAVR/CLC**;
- k) Caso a exploração passe a ser considerada como suspeita, determinar que animais saíram da exploração há menos de **30 dias** e determinar as explorações de destino. Estas explorações devem passar a ser consideradas também como explorações suspeitas devendo a brigada comunicar imediatamente o constatado à **DSAVR/CLC**;
- l) Solicitar aos criadores que avisem o **CLC** caso detetem animais com sinais clínicos compatíveis com a doença;
- m) Registar todas as explorações suspeitas e circundantes nas cartas militares e numa base de dados informática (juntamente com nº total de ovinos, nº total de ovinos suspeitos, nº total de ovinos abatidos), base de dados disponível ao **CNC** e ao **CLC**;
- n) Solicitar eventual reforço de apoio às autoridades policiais;
- o) Atualizar o cálculo de brigadas e de material necessário, com base no número total de explorações suspeitas e circundantes;
- p) Comunicar às **DSAVR** respetivas as explorações suspeitas detetadas através de Inquéritos Epidemiológicos;
- q) Conservar e enviar para o **LNR** as amostras recolhidas (sangue e órgãos).

V.3. . Particularidades se a suspeita for no matadouro ou em feiras/mercados/exposições

Caso a suspeita seja detetada num matadouro ou numa feira/mercado/exposição devem ser tomadas as seguintes medidas:

- a) Isolamento e sequestro de todos os animais, e, no caso de se tratar de um matadouro, proceder ao seu abate imediato;
- b) Colheita de amostras e envio ao laboratório;
- c) Desinsetização dos animais, locais e meios de transporte;
- d) Inquérito Epidemiológico por forma a identificar as explorações de origem que serão consideradas como explorações suspeitas.





VI - Medidas a tomar perante a confirmação da doença numa exploração

A aplicação destas medidas estendem-se às explorações situadas num raio de 100 Kms em torno da(s) exploração(ões) infetada(s). Esta zona pode ser ampliada ou reduzida pelo **CNC** em coordenação com a **Célula de Crise**, em função das circunstâncias epidemiológicas, geográficas ou meteorológicas. A delimitação da zona será comunicada às instâncias comunitárias.

Será delimitada uma zona de Proteção e uma zona de Vigilância

A zona de proteção consistirá numa área de raio de 100 km como mínimo a partir das explorações infetadas.

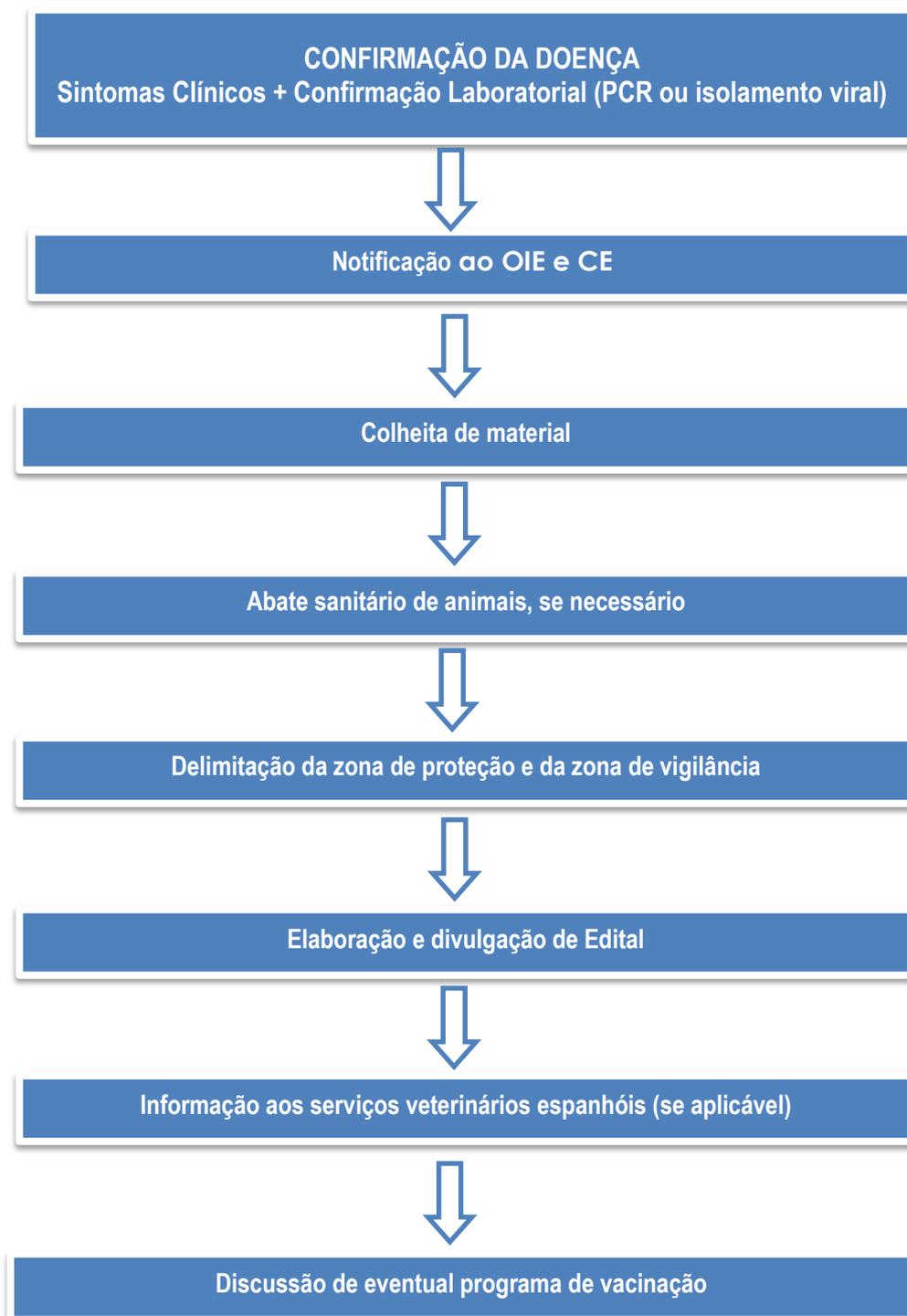
A zona de vigilância consistirá numa área do território com uma largura de 50 km a partir dos limites da zona de proteção.

A área dos raios pode ser adaptada em função de fatores geográficas, administrativos ecológicos e epizooticos da doença de acordo com a Comissão Europeia.

É necessário monitorizar a presença de vetores nas zonas de proteção e vigilância mediante a colocação de armadilhas para captura de *culicoides* (ANEXO). As condições edafo-climáticas condicionam a sobrevivência do vetor.

Se for confirmada a presença da doença devem ser tomadas as seguintes medidas na zona de proteção e de vigilância:

- a) O **CLC** declarará a doença ao **Centro Nacional de Controlo** que por sua vez notificará a Comissão Europeia e o OIE.
- b) Será efetuado o abate dos animais caso se considere necessário e adequado para controlar a epidemia. Não está recomendado o vazio sanitário, uma vez que é a existência do vetor que condiciona a expansão da doença. Os abates podem justificar-se no caso de animais positivos com vista a reduzir a carga viral no meio e por razões de bem estar animal no caso de animais com sintomatologia aguda ou subaguda;
- c) A todos os animais presentes na exploração, deve ser feita a colheita de material para isolamento do vírus e sua serotipagem;
- d) Decisão conjunta do **CNC**, **CLC**, e **Célula de Crise**, sobre a necessidade e qual a melhor opção relativamente a abate, destruição, eliminação, incineração ou enterramento de cadáveres;
- e) Elaboração e divulgação de Editais determinando as zonas de proteção e vigilância a implementar, as medidas a tomar em cada zona e as restrições à movimentação animal;
- f) Informação aos serviços veterinários espanhóis, referindo a localização do foco caso a zona de proteção ou de vigilância abranja o território daquele estado-membro, para que tome as devidas ações;
- g) Discussão de eventual execução de um Programa de Vacinação ou de qualquer medida alternativa, em colaboração com as instâncias Comunitárias.





VII-Medidas a tomar para o levantamento de restrições

A nível das explorações infetadas devem ser efetuadas visitas periódicas para:

- a) Confirmar o vazio sanitário nos casos de abate total;
- b) Efetuar as desinsetizações das instalações e imediações;
- c) Colheita de vetores na área da exploração e envolventes.

Todas estas ações devem ser continuadas até que a área onde se localizam as explorações deixe de ser considerada área de focos.

Uma vez decorridos 60 dias sobre a data de colheita de material com resultado positivo, pode a DSAVR autorizar o levantamento das restrições impostas à(s) exploração(ões) referidas no capítulo VI.

O acompanhamento das explorações poderá ser efetuado através de bovinos utilizados como sentinelas.

LINKS DE INTERESSE

Fichas técnicas do OIE:

http://www.oie.int/fileadmin/Home/eng/Animal_Health_in_the_World/docs/pdf/BLUETONGUE_FINAL.pdf

http://www.oie.int/fileadmin/Home/eng/Media_Center/docs/pdf/Disease_cards/BLUET-EN.pdf

Página da Comissão Europeia:

http://ec.europa.eu/food/animal/diseases/controlmeasures/bluetongue_en.htm